



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
MAR, AMBIENTE E
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ARH
ALGARVE

Administração da
Região Hidrográfica
do Algarve I.P.



Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGBH da RH8)

Resumo Não Técnico

Outubro de 2011

ATKINS

Plan Design Enable

ARH ALGARVE**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)**

Resumo Não Técnico

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº RB0627.001		Refª do Documento: RNT_Final			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
0	Versão para Consulta	MAC	ALF	LPF	26 Set. 2011
1	Versão para Consulta				03.10.2011

Índice

Apresentação.....	1
Objecto de Avaliação - PGBH da RH8.....	2
Processo de Avaliação	13

Apresentação

Enquadramento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

A **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva n.º 2001/42/CE, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio de 2011. A sua plena integração com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) dá-se com a publicação do **Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro**, que articula os conteúdos e o faseamento dos diferentes instrumentos de planeamento.

O presente documento constitui o **Relatório Ambiental** da **AAE** do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (doravante designado por **PGBH da RH8**). O PGBH da RH8 é da responsabilidade da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P (doravante designada por **ARH do Algarve**) e encontra-se sujeito ao processo de AAE nos termos do artigo 3º do anteriormente mencionado Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, uma vez que se enquadra no sector da *gestão das águas*, abrangido pelo referido diploma legal e que constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005 de 8 de Novembro.

A AAE do PGBH da RH8 foi desenvolvida pela **Atkins Portugal** para **ARH do Algarve** entre Abril e Setembro de 2011.

Intervenientes no Processo

A entidade que promove a elaboração do PGBH da RH8 e respectiva AAE é a **Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. (ARH Algarve)**.

Note-se, que na fase de finalização dos trabalhos ocorreram ajustamentos à orgânica do Governo que apontam para uma alteração na lógica institucional de gestão dos recursos hídricos através, nomeadamente, da fusão das Administrações de Região Hidrográfica (ARH) com outros organismos da Administração Central, não sendo por agora claro a quem caberá a implementação e gestão do PGBH da RH8 bem como do respectivo procedimento de AAE. Perante esta incerteza e face ao facto dos trabalhos terem decorrido sob a égide do modelo de autonomia da ARH do Algarve na gestão dos recursos hídricos da sua Região Hidrográfica, este relatório assume a lógica anterior e todas as suas recomendações deverão, posteriormente, ser rebatidas para a orgânica de gestão que vier a ser adoptada no futuro.

A presente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi desenvolvida pela **Atkins (Portugal) Lda. – Projectistas e Consultores Internacionais**.

O procedimento de AAE é acompanhado por um conjunto de **entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE)** que emitem parecer relativamente ao âmbito e alcance da avaliação.

Objectivo do Resumo Não Técnico

O presente **Resumo Não Técnico (RNT)** é uma peça autónoma que integra a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PGBH da RH8. Visa produzir uma síntese dos conteúdos tratados na AAE, apoiando a sua divulgação generalizada. Neste sentido, encontra-se organizado de forma a explicitar de forma clara e objectiva o Estudo em análise e os resultados mais importantes da avaliação efectuada. Para o total esclarecimento ou aprofundamento de qualquer matéria nele contida, sugere-se a consulta directa do Relatório Ambiental da AAE.

Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

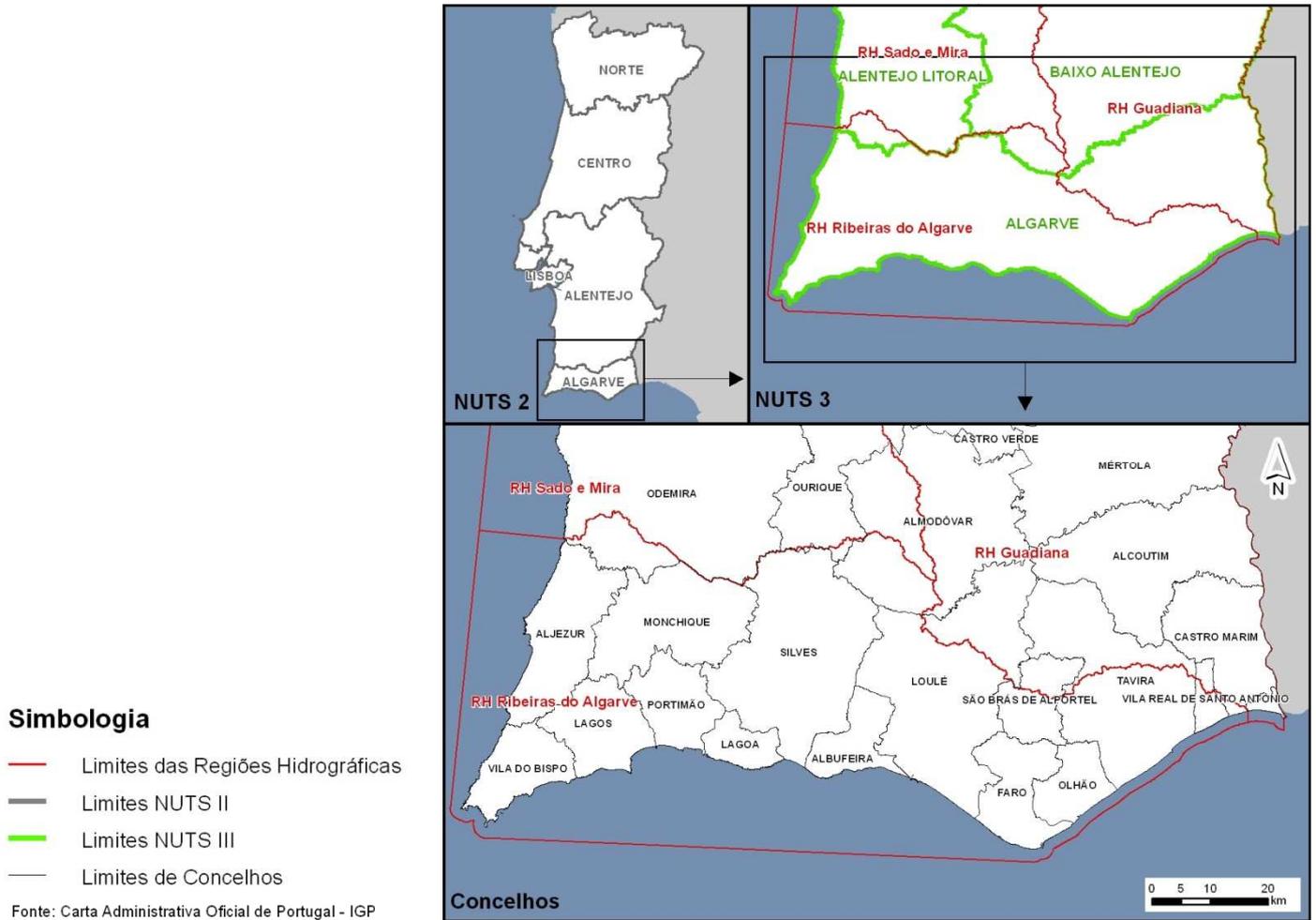
Enquadramento

O **enquadramento legal** dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas é dado pela Directiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, ou **Directiva Quadro da Água** (DQA), que foi transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro (Lei da Água - LA) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, e que estabelece um **quadro de acção comunitária no domínio da política da água**. Há ainda a referir a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, que regulamenta o n.º 2 do artigo 29º da Lei da Água e estabelece o conteúdo dos PGBH e o Despacho n.º 18430/2009 do MAOTDR, de 10 de Agosto de 2009, que determina a elaboração do PGBH da RH8.

A **Lei da Água** (LA) estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas a nível nacional, definindo para a principal unidade de gestão das bacias hidrográficas a **região hidrográfica**, tendo como base a bacia hidrográfica, que corresponde à área de terra e de mar constituída por uma ou mais bacias hidrográficas contíguas e pelas águas subterrâneas e costeiras que lhes estão associadas. A região hidrográfica passa a ser, também, a unidade principal de planeamento das águas.

A Lei da Água estabeleceu, assim, 8 regiões hidrográficas (RH) em Portugal Continental, onde se inclui a designada Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8). Posteriormente o Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de Outubro, veio definir que a **RH8 integra as bacias hidrográficas das ribeiras da costa entre o limite norte da bacia hidrográfica da ribeira de Odeceixe e o limite Sul da bacia hidrográfica do rio Guadiana e o limite Leste da bacia hidrográfica da ribeira de Almargem e os respectivos espaços localizados entre estas bacias, incluindo as respectivas águas subterrâneas, de transição e águas costeiras**.

A RH8 apresenta uma área total de 5 510,9 km² dos quais 3839,3km² sob delimitação administrativa. A **RH8 engloba 18 concelhos**, dos quais **10 estão totalmente integrados** nesta Região Hidrográfica e pertencem à NUTS II Algarve (concelhos de Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves e Vila do Bispo) e **8 concelhos estão parcialmente abrangidos**. Dos concelhos parcialmente abrangidos, 3 deles pertencem à NUTS III Alentejo Litoral: Almodôvar (parte das freguesias de Gomes Aires, Santa Clara a Nova e S.Barnabé), Odemira (parte das freguesias de S.Teotónio e Saboia) e Ourique (parte da freguesia de Santana da Serra) e os restantes 5 pertencem à Região do Algarve (Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António).



Enquadramento Administrativo do PGBH da RH8

Caracterização das Massas de Água

No âmbito do PGBH da RH8 foram delimitadas:

- **80 massas de água superficiais** que incluem 62 rios, 3 massas de águas de transição, 10 massas de água costeiras, 3 lagos (albufeiras) e 2 massas de água artificiais.
- **23 massas de água subterrâneas.**
- **8 massas de água fortemente modificadas**, correspondendo 3 a albufeiras, 3 troços de rio, 3 massas de água de transição e 2 massas de água artificiais (que corresponde à canal de rega Alvor e canal de rega Portimão/Silves/Lagoa).

Massas de água delimitadas na RH8

Tipo de massa de água	N.º de massas de água
Massas de Água Superficiais	80
Massas de água naturais	72
Rios	62
Massas de água costeiras	10
Massas de água fortemente modificadas	8
Albufeiras e lagos	3
Massas de água artificiais	2
Troços de rios a jusante de barragens	3
Massas de Água Subterrâneas	23
Massas de água subterrâneas	23

Fonte: PGBH da RH8

Foram, ainda, identificadas as **Zonas Protegidas** na RH8 que, no contexto da DQA/LA correspondem a zonas que exigem protecção especial ao abrigo da legislação comunitária no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas, ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água e que incluem:

- **Zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano** – Foram identificadas 3 zonas protegidas de origem superficial, designadas para a produção de água para consumo humano (albufeiras do Funcho, Bravura e Odelouca). No que respeita a zonas protegidas de origem subterrânea designadas para a produção de água para consumo humano foram identificadas 440 captações de águas subterrâneas, das quais 301 se encontram activas e exploram massas de água subterrânea sob a jurisdição da ARH Algarve.
- **Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico**
 - *Águas Piscícolas* – Foram identificadas 2 zonas protegidas correspondentes ao rio Arade e ribeira de Odelouca, num total de 9 massas de água.
 - *Águas Conquícolas* – Actualmente não se encontram designadas zonas protegidas conquícolas no âmbito da DQA.
- **Massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como águas balneares** – Foram identificadas um total de 103 zonas balneares, em 2010 (Portaria n.º 267/2010, de 16 de Abril).
- **Zonas sensíveis em termos de nutrientes**
 - *Zonas designadas como vulneráveis*¹ - A RH8 abrange parcialmente, 2 das oito zonas vulneráveis definidas em Portugal Continental: Zona Vulnerável de Faro e a Zona Vulnerável de Luz-Tavira.
 - *Zonas designadas como sensíveis*² – O Plano identifica 3 zonas sensíveis:

¹ No âmbito do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99) - Zonas que drenam para as águas identificadas como poluídas ou susceptíveis de serem poluídas, nas quais se pratiquem actividades agrícolas passíveis de contribuir para a poluição das mesmas associadas a massas de águas subterrâneas.

² No âmbito do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.

- Estuário do rio Arade e Ria Formosa e respectivas áreas de influência (produção de moluscos bivalves);
- Lagoa dos Salgados (critério de eutrofização).
- **Zona de infiltração máxima** – As zonas de infiltração máxima identificadas no PGB da RH8 resultam de trabalhos de campo realizados entre 2000 e 2004, nos quais se atendeu às características geológicas e hidrogeológicas existentes.
- **Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000** – Foram identificadas na RH8 21 áreas classificadas: 5 Zonas de Protecção Especial (ZPE) para a avifauna, 9 Sítios de Importância Comunitária (SIC) para a Região Biogeográfica Mediterrânica, 4 Áreas Protegidas (2 parques naturais e 2 paisagens protegidas locais), 2 Zonas Húmidas da Convenção de Ramsar e 1 Áreas pertencentes à Rede de Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa.

Zonas protegidas identificadas na RH8

Tipo de zona protegida		Nº de zonas protegidas	Nº de massas de água
Zonas designadas para a protecção de águas destinadas à captação de água para consumo humano	Superficiais	3	3 (a)
	Subterrâneas	170	9
Zonas designadas para a protecção de espécies de interesse económico	Piscícolas (ciprinídeos)	2	9
	Conquícolas	0	0
Zonas designadas para a protecção de águas de recreio	Águas balneares	103	11
Zonas vulneráveis		2	5
Zonas sensíveis		3	9
Zonas de infiltração máxima		19	19
Zonas designadas para a protecção de habitats e espécies em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água é um dos factores importantes para a protecção	SIC	9	66
	ZPE	5	43

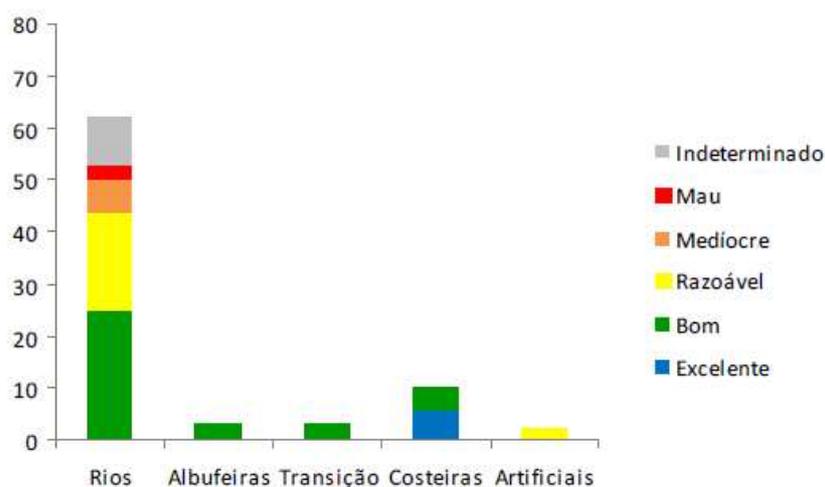
(a) Massa de água referente à Albufeira de Odelouca está ainda sem código atribuído pelo INAG

Fonte: PGBH da RH8

O Plano procedeu à avaliação do estado actual das massas de água, sendo a classificação final do estado das massas de água obtida em função do pior dos dois estados - ecológico e químico:

- **Massas de água superficiais**
 - Das **59 massas de água naturais** pertencentes à **categoria rios** (excluindo as massas de água fortemente modificadas) 23 foram classificadas com estado global Bom, a 18 foi atribuída a classificação global de Razoável, 6 foram classificadas com estado final Medíocre, 3 com estado global Mau e 9 com estado final Indeterminado.
 - Das **3 massas de água fortemente modificadas** pertencentes à **categoria rios** (todas constituem troços a jusante de barragens), 2 foram classificadas com estado global bom e 1 com estado global razoável (ribeira de Odiáxere, a jusante da barragem de Odiáxere-Bravura).

- As **3 massas de água fortemente modificadas** que constituem **albufeiras** (Bravura, Funcho e Arade) foram classificadas em estado global bom; não foi classificada a albufeira de Odelouca (ainda em enchimento e aguardando codificação e delimitação por parte da Autoridade Nacional da Água).
- As **2 massas de água artificiais** identificadas (canais de rega de Alvor e de Silves) foram classificadas com estado global razoável.
- As **3 massas de água de transição** do Estuário do Arade foram classificadas com estado bom, sendo a massa de água mais a montante fortemente modificada.
- Das **10 massas de água costeiras** existentes na RH8, 6 foram classificadas com estado excelente e 4 com estado bom.



Fonte: PGBH da RH8

Distribuição do estado final das massas de água superficiais

- **Massas de água subterrâneas**
 - Das **23 massas de água subterrâneas** pertencentes à RH8, 19 foram classificadas como estando actualmente em Bom Estado (quantitativo e químico) e 4 foram classificadas como estando actualmente em Estado Mediocre devido ao estado químico (Campina de Faro, Chão de Cevada – Quinta de João de Ourém, Luz-Tavira e São João da Venda – Quelfes) e uma encontra-se em dúvida no que respeita ao estado quantitativo (Campina de Faro).

Cenários Prospectivos

O PGBH da RH8 adoptou uma metodologia DPSIR (*Driving Forces, Presures, State, Impactes and Responses*) para a definição dos cenários prospectivos, os quais traduzem as principais macro-tendências perspectivas para a região em estudo, assumindo, essencialmente, tendências de evolução de conjunturas externas:

- **Cenário Base (Cenário B)**, de evolução socioeconómica que decorre da “evolução normal” da situação actual, contemplando as principais tendências de evolução e a implementação, de forma pouco integrada e integrada, das políticas existentes e dos investimentos em curso.
- **Cenário A**, de pendor mais “pessimista” que estaria associado a uma conjuntura mais desfavorável face à perspectivada actualmente, bem como a uma eficácia moderada (ou sofrível) das políticas públicas no horizonte de 2015.

- **Cenário C**, que corresponde grandemente ao “futuro desejado” pelos principais instrumentos de desenvolvimento regional e territorial, exigindo uma boa articulação e integração entre políticas e investimentos (públicos e privados).

Regista-se, contudo, que o Programa de Medidas do PGBH da RH8 foi definido apenas para o designado Cenário Base ou Cenário B.

Cenários prospectivos

<p>Cenário A (pessimista) ☹️</p>	<ul style="list-style-type: none"> • crescimento do PIB não ultrapassando 0,6%/ano até 2015 (2009-2015) • perda de competitividade e de capacidade de decisão da região • investimentos em curso (ou previstos) aquém das expectativas • persistência do desemprego em níveis acima dos 10% • agravamento dos problemas de pobreza e de coesão territorial • redução da população residente • crescimento da população flutuante (95,2 mil habitantes equivalentes/ano em 2015) • ligeiro crescimento das camas turísticas (92,3 mil em 2015) • permanência de base económica dependente da «fileira do turismo» e de actividades terciárias (administração, comércio e serviços) • dificuldade em multi-segmentar o produto turístico dominante (Sol e Mar) e em contrariar a sazonalidade da procura turística
<p>Cenário B (tendencial) ☹️</p>	<ul style="list-style-type: none"> • crescimento do PIB de 1,2%/ano até 2015 (2009-2015) • permanência de importantes assimetrias internas em termos de desenvolvimento socioeconómico e territorial • incapacidade em financiar o investimento público em larga escala • persistência do desemprego • ligeira crescimento da população residente • crescimento da população flutuante (98,2 mil habitantes equivalentes/ano em 2015) • crescimento moderado das camas turísticas (95,2 mil em 2015)
<p>Cenário C (optimista) 😊</p>	<ul style="list-style-type: none"> • crescimento do PIB de 3%/ano até 2015 (2009-2015) • crescimento sustentado do investimento, do produto e do emprego • diminuição do desemprego para níveis abaixo dos 10% • crescimento da população residente • crescimento da população flutuante (104,3 mil habitantes equivalentes/ano em 2015) • crescimento acentuado das camas turísticas (101,1 mil em 2015) • requalificação sector do turismo, com oferta multi-segmentada e de estação alargada do produto Sol e Mar e apostando no Turismo Náutico, no Turismo de Negócios e no Golfe como forma de reduzir a sazonalidade • recuperação do papel exportador da agricultura, pescas e aqüicultura e das indústrias transformadoras a jusante

Fonte: PGBH da RH8

Definição de Objectivos

Objectivos Estratégicos

Os **Objectivos Estratégicos** apresentados no PGBH da RH8 correspondem aos objectivos da **ARH do Algarve para a Região** do Algarve, tendo sido definidos cinco, a saber:

- OE 1** – Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos;
- OE 2** – Promover o uso sustentável dos recursos hídricos;
- OE 3** – Aumentar o nível de protecção de pessoas e bens face a situações de riscos;
- OE 4** – Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições;
- OE 5** – Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Objectivos Operacionais

Com base nos Objectivos Estratégicos supramencionados o PGBH da RH8 definiu **11 Objectivos Operacionais**, a saber:

- OP 1** – Implementar o planeamento dos recursos hídricos.
- OP 2** – Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos.
- OP 3** – Promover a caracterização dos recursos hídricos.
- OP 4** – Melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos.
- OP 5** – Melhorar a eficiência da realização das análises balneares.
- OP 6** – Optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização.
- OP 7** – Promover a recuperação de custos dos serviços de água.
- OP 8** – Optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).
- OP 9** – Melhorar a qualidade da rede piezométrica.
- OP 10** – Promover o acesso à informação e serviços da internet.
- OP 11** – Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH.

Objectivos Ambientais

Para além dos objectivos anteriores, o PGBH da RH8 terá de concretizar, através do seu **Programa de Medidas**, os **Objectivos Ambientais** estabelecidos na DQA/LA, os quais devem ser atingidos o mais tardar até 2015. Em síntese os objectivos ambientais definidos para as massas de água da RH8 são apresentados na tabela seguinte:

Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais

Objectivos ambientais	N.º de massas de água para as quais se estabelece o objectivo ambiental	N.º massas de água em estado bom (ou superior)
Massas de Água Naturais (excluindo as massas de água fortemente modificadas e artificiais)		
Estado bom (ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	33 (2 rios, 2 águas de transição e 9 águas costeiras)	33 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2015	8 (rios)	41 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2021	11 (rios)	52 de 70
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2027	8 (rios)	60 de 70 ⁽¹⁾
Massas de Água Fortemente Modificadas e Artificiais		
Estado bom (potencial ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	7 (3 albufeiras, 2 troços de rio a jusante de barragens, 1 águas de transição, 1 águas costeiras)	7 de 10

Objectivos ambientais	N.º de massas de água para as quais se estabelece o objectivo ambiental	N.º massas de água em estado bom (ou superior)
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2015	1 (troço de rio a jusante de barragem)	8 de 10
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2021	2	10 de 10
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2027	-	10 de 10

Observação:
⁽¹⁾ 10 massas de água naturais classificadas com estado indeterminado para as quais não é estabelecido qualquer objectivo de alcance do bom estado (ecológico e químico) ou um objectivo menos exigente.

Fonte: PGBH da RH8

Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas

Objectivos ambientais	Identificação das massas de água
Estado bom mantido/melhorado até 2015	19 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2015	19 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2021	22 das 23 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2027	23 das 23 massas de água subterrâneas

Fonte: PGBH da RH8

Síntese dos objectivos ambientais adicionais para as zonas protegidas

Zonas Protegidas	Objectivos Ambientais Adicionais
Zonas de protecção das captações de água para abastecimento público	<p>Águas superficiais</p> <p>Albufeira de Bravura – manutenção (da classe ≤ A2) ou melhoria do estado de qualidade da água (para a classe A1) até 2015.</p> <p>Albufeiras do Funcho – manutenção do estado de qualidade da água correspondente à classe A₃ ou melhoria (para a qualidade correspondente às classes A2 ou A1) até 2015.</p>
	<p>Águas subterrâneas</p> <p>Captações de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público de água para consumo humano – alcance e a manutenção de uma classe de qualidade A1 ou superior na origem.</p> <p>Nos casos em não se verifica o exposto anteriormente – o Plano propõe a mistura de água com diferentes origens de modo a diluir esses valores elevados que se observam pontualmente em determinadas captações.</p>
Zona de protecção de espécies aquáticas com interesse económico	Rio Arade (o8RDA1661), Rio Arade – massa de água fortemente modificada a jusante da Barragem do Arade (o8RDA1674), Ribeira de Odelouca (o8RDA1656, o8RDA1655, o8RDA1663, o8RDA1675, o8RDA1676), Albufeira do Funcho e Albufeira do Arade – manutenção da conformidade da qualidade da água para ciprinídeos em 2015.
Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies	Alcance de um bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies que albergam até 2027.
Massas de água de recreio, incluindo águas balneares	Manutenção da conformidade das águas para fins balneares até 2015 (<u>massas de água de transição</u> : Arade WB1; <u>massas de água de costeira</u> : CWB-II-5B, CWB-II-6, CWB-II-7, Ria Formosa WB1, Ria Formosa WB3, Ria Formosa WB4 e

Zonas Protegidas	Objectivos Ambientais Adicionais
	Ria Formosa WB5.
Zonas vulneráveis	Zona Vulnerável de Faro (ZV8) – melhoria progressiva da qualidade da água subterrânea de forma a alcançar o bom estado químico da massa de água subterrânea: Chão de Cevada-Quinta de João de Ourém até 2021; Campina de Faro até 2027. Para as massas de água subterrâneas: Almancil-Medronhal, São João da Venda-Quelfes e Orla Meridional das Bacias das Ribeiras do Sotavento, o plano prevê a adopção de medidas “ <i>que permitam a diminuição ou a manutenção de concentrações de nitrato suficiente baixas para que estas massas de água não venham a ser classificadas em estado químico medíocre.</i> ” Zona Vulnerável de Luz-Tavira (ZV9) – melhoria da qualidade química da água subterrânea São João da Venda-Quelfes. O Plano propõe que adicionalmente os limites desta zona vulnerável sejam reavaliados até 2015 tendo em conta a melhoria acentuada da qualidade química da massa de água subterrânea Luz-Tavira nos últimos dez anos.
Zonas sensíveis	Estuário do Arade e a Ria Formosa – verificação da conformidade relativamente à Directiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio. Lagoa dos Salgados – melhoria do estado de trofia.
Zonas de infiltração máxima	O Plano propõe que como objectivo até 2015 que as medidas restritivas quanto ao tipo de uso do solo, apresentadas no Programa de Medidas, estejam definidas e implementadas.

Fonte: PGBH da RH8

O PGBH da RH8 define ainda **Outros Objectivos Ambientais** para os seguintes aspectos: mitigação dos efeitos das inundações e das secas, fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, protecção das águas marinhas, cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais.

Outros objectivos ambientais

Aspectos	Objectivos Ambientais
Mitigação dos efeitos das inundações e das secas	Protecção das massas de água face a situações de secas e inundações até 2015.
Fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade	Manutenção do fornecimento em quantidade suficiente de água até 2015.
Protecção das águas marinhas	Protecção das águas marinhas até 2015.
Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais	Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais até 2015

Fonte: PGBH da RH8

Programa de Medidas

O PGBH da RH8 estabelece um **Programa de Medidas** que teve em conta: i) o estado da massa de água e os problemas associados às mesmas; ii) necessidade de colmatar lacunas de informação relativamente às pressões e ao estado das massas de água; iii) as medidas já em curso ou previstas relevantes para os recursos hídricos; iv) grau de confiança nas soluções técnicas conhecidas e o seu custo; v) impacte provável das medidas nos sectores de actividade; vi) a análise de efeitos de sinergia e vii) a análise de compatibilidade entre medidas. As Medidas propostas no Plano “*visam garantir a melhoria e protecção das características ecológicas e químicas, no caso das massas de água superficiais e químicas e quantitativas, no caso das massas de água subterrâneas.*”

Programa de Medidas

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	Valor da medida
Medidas Base	Spf/Sbt 1 – Ferramentas de apoio à aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água	17 800 000€
	Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	85 000€
	Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	270 000€
	Sbt 3 - Plano de Prevenção para Situações de Intrusão de Água Marinha	290 000€
	Sbt 4 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	50 000€
	Sbt 5 – Protecção das zonas vulneráveis	120 000€
	Spf 3/ Sbt 6 - Melhoria do Inventário de Pressões	220 000€
	Spf 4/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Pontual	52 020 000€
	Spf 5/ Sbt 8 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	210 000€
	Spf 6/ Sbt 9 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	300 000€
	Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água superficiais	975 000€
	Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da qualidade das águas superficiais	400 000€
	Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade das águas superficiais	950 000€
	Sbt 10 – Controlo da exploração e prevenção da sobreexploração das massas de água subterrâneas	200 000€
	Sbt 11 – Reformulação das redes de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrânea	220 000€
	Sbt 12 – Desenvolvimento de estudos para definição e implementação de rede de monitorização das nascentes e dos ecossistemas dependentes das massas de água subterrâneas..	100 000€
	Medidas suplementares	Spf 10/ Sbt 13 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental
Spf 11/Sbt 14 – Melhoria da eficiência dos usos da água		120 000€
Spf 12/ Sbt 15 – Recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e de escassez		230 000€
Spf 13 – Elaboração de legislação		100 000€
Spf 14/ Sbt 16 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica		300 000€
Sbt 17 – Protecção e valorização das massas de água subterrâneas (inclui os PEGA)		70 000€
Sbt 18 – Medida de controlo da recarga artificial de aquíferos.		40 000€
Spf 15/ Sbt 19 – Sensibilização e formação	3 475 000€	
Spf 16 – Reavaliação da delimitação de determinadas massas de água superficial	70 000€	
Spf 17 - Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	705 000€	

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Resumo Não Técnico
Objecto de Avaliação - PGBH da RH8

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	Valor da medida
	Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e usos potenciais dos habitats aquáticos e terrestres dependentes de água	70 000€
	Spf 19 – Reavaliação dos tipos de massas de água superficiais	60 000€
	Spf 20 – Reavaliação de limiares de qualidade de água superficial	50 000€
	Sbt 20 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água subterrânea	365 000€
	Sbt 21 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	100 000€
	Sbt 22 – Reavaliação dos limites de determinadas massas de água subterrânea	50 000€
	Sbt 23 – Reavaliação de limiares de qualidade para as massas de água subterrânea onde ocorrem enriquecimentos naturais de determinadas substâncias	50 000€
Outras Medidas ou Medidas Complementares	Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas	74 655 000€
	Spf 22/ Sbt24 – Adaptação aos fenómenos hidrometeorológicos extremos	10 425 000€
	Spf 23 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	2 400 000€
Medidas Adicionais	Spf 24/Sbt 25 – Avaliação do sucesso das medidas	150 000€
Total		167 775 M€

Fonte: PGBH da RH8

Processo de Avaliação

Objectivos da AAE

O processo de AAE tem por objectivo global conferir um elevado nível de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas susceptíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável.

No caso presente, considerando que se trata de uma avaliação ambiental estratégica de um instrumento de gestão da água - o PGBH da RH8 - prosseguem-se como objectivos específicos para a AAE os seguintes:

- Contribuir para a integração das diferentes componentes que concorrem para a sustentabilidade do território da Região Hidrográfica em estudo no âmbito do processo de planeamento da gestão da água nessa área;
- Fornecer elementos de suporte a uma mais informada participação do público em geral e, em particular, das diversas entidades envolvidas com a gestão da água e, de forma mais abrangente, com o desenvolvimento sustentável da região hidrográfica em causa;
- Assegurar a continuidade do processo de planeamento para além do período de elaboração do Plano através da criação de mecanismos de avaliação *ex-post* que permitam averiguar da pertinência das medidas preconizadas, corrigir trajectórias de intervenção e identificar novas necessidades de planeamento.

Antecedentes do Relatório Ambiental

A AAE do PGBH da RH8 iniciou-se com a elaboração do “**Relatório de Âmbito Preliminar**”, dando cumprimento ao estipulado no nº1 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, relativamente à determinação do âmbito da avaliação ambiental, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental. Este Relatório foi submetido a um processo de consulta que constou de um pedido de apreciação a um conjunto de entidades com a designação de **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)**.

O período de consulta decorreu durante 20 dias úteis, entre 17 de Maio e 15 de Junho de 2011.

Das **37 entidades contactadas, 13 entidades deram resposta** à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da avaliação, correspondendo a cerca de **35% do universo contactado, sendo que nenhuma delas dá um parecer desfavorável**.

O conteúdo dos pareceres das ERAE foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais directamente relacionadas com o próprio Plano.

Esta primeira etapa do processo de AAE finalizou com a elaboração do “**Relatório de Âmbito Final**” que teve em devida consideração os resultados do anteriormente mencionado processo de consulta às ERAE, o desenvolvimento entretanto verificado na elaboração do PGBH da RH8 e a actualização do Quadro de Referência Estratégico. O Relatório de Âmbito Final traduziu, assim, a abordagem metodológica a utilizar e estabelece as bases para a avaliação ambiental do PGBH da RH8 propriamente dito e para a elaboração do correspondente **Relatório Ambiental**, que corresponde ao documento agora resumido.

Quadro de Avaliação

A definição dos **Temas para a Sustentabilidade** constitui a base metodológica da avaliação e a moldura que apoia a fixação dos Objectivos de Avaliação, resultando do cruzamento do Quadro de Referência Estratégico com o Diagnóstico Preliminar e Questões Relevantes do PGBH da RH8, tendo-se identificado os seguintes:

- Biodiversidade
- Recursos Naturais e Culturais
- Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território
- Riscos e Vulnerabilidades
- Planeamento e Governança

Na sequência, para a avaliação do Plano definiram-se os designados **Objectivos de Avaliação** os quais foram operacionalizados através dos **Critérios e Orientações da Avaliação**.

Quadro de avaliação

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: BIODIVERSIDADE		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	- Equilíbrio das comunidades ecológicas. - Conservação de espécies e habitats ameaçados.	- O Plano promove o equilíbrio das comunidades ecológicas, nomeadamente pela prevenção da proliferação de espécies exóticas invasoras, alterações significativas a ecossistemas sensíveis ou ameaçados? - O Plano promove a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas?
OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	- Áreas com importantes funções ecológicas.	- O Plano garante a manutenção e promove a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, <i>nurseries</i> , etc)?
OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	- Bens e serviços dos ecossistemas.	- O Plano assegura a adequada provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas (retenção de solo e água, prevenção de fenómenos catastróficos, regulação do ciclo de nutrientes)?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	- Interferência com valores paisagísticos (zonas de características paisagísticas de relevância nacional ou regional). - Interferência com ocorrências patrimoniais, classificados.	- O Plano evita a interferência e/ou afectação de valores paisagísticos e de ocorrências patrimoniais, classificados ou não?
	- Interferência com a Identidade paisagística.	- O Plano contribui para a manutenção da identidade paisagística?
OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	- Qualidade e funcionalidade dos solos.	- O Plano salvaguarda as características, qualidade e funcionalidade dos solos?
	- Protecção das zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos.	- O Plano assegura a protecção das áreas de recarga de aquíferos?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência no uso da água. - Compatibilização de usos da água pelos diferentes utilizadores. - Protecção das fontes de água para uso humano. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano promove o uso eficiente da água? - O Plano assegura a protecção das fontes de água para consumo humano?
OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água (alcançar o bom estado).	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuição das pressões sobre a qualidade da água. - Evolução da qualidade das massas de água. - Extração de água (pressão sobre o recurso). 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano assegura a redução gradual ou cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias para as massas de água? - O Plano assegura medidas de redução da poluição na fonte? - O Plano assegura uma qualidade e quantidade adequada para os diferentes usos da água? - O Plano evita a deterioração e promove a protecção e a melhoria das massas de água (superficiais, subterrâneas e costeiras)?
OAAE 8 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana e bem-estar da população decorrentes da gestão da água.	<ul style="list-style-type: none"> - População servida por sistemas de abastecimento de água adequados às necessidades. - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais adequados às necessidades. - Usos recreativos da água - População residente em zonas de risco do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos (zonas inundáveis e zonas em risco de ruptura de barragens) 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas de abastecimento de água às necessidades da população e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas tratamento de águas residuais às necessidades da população e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura o fornecimento de água e o tratamento de águas residuais em permanência e contribui para a sua melhoria? - O Plano assegura a protecção das pessoas e bens do ponto de vista dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos. - O Plano assegura uma utilização recreativa da água que não ponha em causa a saúde e o bem-estar da população?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 9 – Garantir a prevenção ou o controlo das práticas produtivas geradores de poluição dos recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> - Resposta eficaz às fontes de poluição tópica de origem agro-pecuária. - Resposta eficaz às fontes de poluição difusa com origem na actividade agrícola e na exploração dos campos de golfe. - Controlo eficaz de descargas de efluentes urbanos e industriais. - Reforço dos mecanismos de fiscalização e de acompanhamento das actividades produtivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano encontra respostas relativamente às práticas e aos processos produtivos que, de acordo com o diagnóstico existente, mais se evidenciam como factores geradores de poluição sobre os recursos hídricos e sobre o solo (com forte impacto nos recursos hídricos)? - O Plano contribui 1) para o combate à poluição de recursos hídricos por parte das actividades económicas, bem como, 2) para a promoção de um ajustamento das práticas dos agentes económicos aos objectivos de utilização e gestão sustentável dos recursos hídricos?

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Resumo Não Técnico
Processo de Avaliação

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<p>OAAE 10 - Promover uma utilização eficiente da água fomentando novos padrões de consumo do recurso por parte dos agentes económicos e da população (residente e flutuante).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiente utilização e gestão da água, nomeadamente, nos projectos de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento turístico de relevante dimensão. - Reutilização da água por parte das actividades económicas (agricultura, indústria e turismo) e das actividades com fins urbanos. - Combate às perdas de água nas infra-estruturas de rega e de abastecimento de água para fins urbanos. - Consumo eficiente da água no sector doméstico/urbano e no sector turístico. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano avalia a dimensão da utilização eficiente e da poupança dos consumos de água por parte das actividades económicas e urbanas com maior relevância na utilização do recurso: o sector agrícola, o sector urbano, integrando neste a actividade turística e o sector industrial? - O Plano demonstra preocupação global de promoção do uso eficiente da água? - O Plano promove o fomento eficaz de uma nova cultura de uso da água e a promoção de boas e inovadoras práticas no domínio da utilização eficiente da água?
<p>OAAE 11 – Garantir um adequado ordenamento do território e um ajustado uso do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos meios hídricos e para a salvaguarda do ciclo hidrológico terrestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um nível elevado de protecção das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos. - Fomentar utilizações do solo, por parte das actividades agro-florestais, ajustados à preservação dos recursos hídricos e ao bom funcionamento do ciclo hidrológico. - Garantir uma adequada articulação da preservação dos recursos hídricos e áreas relevantes ao ciclo hidrológico terrestre com os processos de urbanização, edificação e impermeabilização do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano articula as opções de protecção dos recursos hídricos e as necessárias condicionantes a estabelecer nos domínios da utilização do solo pelas actividades agro-florestais, do processo de urbanização e de edificação? - O Plano considera o impacte territorial e ambiental que a dinâmica de urbanização e de edificação (nomeadamente, a edificação dispersa) evidenciam na região do Algarve ao nível da gestão sustentável da água? - O Plano articula, por um lado, as políticas de urbanização e de edificação, nomeadamente, na faixa litoral e, por outro, as práticas dos agentes económicos na utilização do solo, nomeadamente, em áreas de relevante importância para a protecção e conservação dos recursos hídricos?
<p>OAAE 12 - Fundamentar um regime económico e financeiro da água respeitando os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação dos custos dos serviços de água (atendendo às características sociais e económicas da região). - Recuperação dos custos ambientais e de escassez (atendendo às características sociais e económicas da região). 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano considera a questão da política de preços da água e o modo como as opções tomadas neste domínio são devidamente fundamentadas? - O Plano abordada, nesta perspectiva, as características específicas do padrão de utilização da água, por parte das várias populações de utilizadores, bem como as características socioeconómicas da região no quadro das condições de desenvolvimento do país?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: RISCOS E VULNERABILIDADES		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Eficácia dos planos de prevenção. - Pessoas e bens afectados. - Custos de recuperação. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano promove a prevenção e a protecção contra riscos de cheias e inundações, de erosão costeira, de secas, de acidentes graves de poluição e de rotura de infra-estruturas hidráulicas? - O Plano promove a mitigação dos efeitos das inundações e das secas, salvaguardando pessoas e bens?
OAAE 14 – Considerar a necessidade de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação a fenómenos extremos. - Protecção das orlas costeiras e estuarinas. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano considera a necessidade e/ou prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas) tendo em conta as alterações climáticas? - O Plano considera a necessidade e/ou prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos da subida do nível da água do mar tendo em conta as alterações climáticas?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE: PLANEAMENTO E GOVERNANÇA		
OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
OAAE 15 - Assegurar a capacitação e articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação institucional. - Concertação de interesses. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano assegura a articulação institucional necessária para a implementação das medidas e acções? - O Plano promove a gestão de conflitos associados ao uso da água?
OAAE 16 - Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais.	Articulação com os instrumentos de planeamento.	- O Plano estabelece uma articulação com outros instrumentos de planeamento territorial e sectorial, nomeadamente com os instrumentos de gestão territorial e, em particular, com os planos municipais de ordenamento do território?
OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução da participação pública nas questões de gestão da água. - Acções de sensibilização. - Informação disponibilizada. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano promove a informação, sensibilização e participação das populações e utilizadores da água da Região Hidrográfica?
OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento técnico-científico. - Monitorização. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano promove uma base partilhável de aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos? - O Plano assegura a monitorização dos recursos hídricos?

Análise de Alternativas. Considerações Metodológicas

De uma forma geral a natureza intrínseca de uma avaliação estratégica implica a análise de opções razoáveis cuja análise comparativa forneça dados para a tomada de decisão. Não cabe à AAE definir ou seleccionar a melhor opção, mas produzir elementos valorativos de apoio ao decisor, às entidades que acompanham o plano, aos actores locais e ao público interessado.

Ao nível estratégico existem vários tipos de alternativas possíveis mas baseadas na diferenciação básica entre: (i) Nada Fazer, o que responde a manter a situação existente em termos de enquadramento vigente; (ii) Revisão do Plano em causa, sendo que esta pode também ela assumir alternativas.

No caso presente, o exercício de cenarização produzido no PGBH da RH8 acabou por não vir a configurar opções diferenciadas em termos de intervenção, uma vez que o cariz marcadamente operacional do Plano (Programa de Medidas) não foi construído em função dos cenários prospectivos produzidos. Na realidade, os cenários definidos pelo Plano corresponderam a **perspectivas de macro desenvolvimento nacional e regional**, decorrentes da **evolução da conjuntura externa** e, nessa medida, não controláveis ou passíveis de gestão pela entidade promotora do Plano (ARH Algarve). Com efeito, considerando que a AAE é fundamentalmente um instrumento de apoio à decisão do promotor do Plano, as alternativas a configurar só seriam pertinentes se correspondessem a opções alternativas no domínio das competências e atribuições de gestão por parte da ARH do Algarve.

A concretização dos cenários que foram configurados determina, certamente, pressões e impactes distintos sobre a gestão dos recursos hídricos, mas o próprio processo de desenvolvimento do Plano veio a ditar a opção pelo Cenário Base (**Cenário B**) como referencial para a definição dos Objectivos e do Programa de Medidas do Plano. Neste contexto, os cenários definidos não se configuraram como verdadeiras **alternativas razoáveis de gestão dos recursos hídricos** e, nessa medida, não foram passíveis de avaliação no âmbito da AAE.

Regista-se, contudo, que a evolução da situação conjuntural no sentido do Cenário C ou do Cenário A é susceptível de vir a ter efeitos potencialmente relevantes na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente no que se refere ao Cenário C, que implicaria, genericamente, um aumento relevante nos volumes de água a captar (+20,7% relativamente aos valores de 2009). De forma a fazer face a estas eventualidades considera-se que a implementação do Plano deverá ter em conta a evolução conjuntural e adequar as medidas previstas e objectivos à evolução da mesma.

A eventual **comparação entre a solução Nada Fazer e a actual versão do PGBH** revestir-se-ia de carácter **puramente teórico** uma vez que, mais uma vez, todos os Estados Membros estão obrigados ao cumprimento da DQA e, nessa medida, na elaboração dos seus novos instrumentos de gestão dos recursos hídricos de acordo com as orientações contidas na Directiva. Ou seja, não se coloca à partida a questão da Alternativa Zero (nada fazer) já que a mesma iria contra as obrigações legais dos Estados Membros nesta matéria. De qualquer forma ressalva-se que, sendo presente Plano um instrumento de melhoria do estado actual das massas de água na região Algarvia, a sua implementação constituir-se-á, sempre, como uma mais-valia face à situação de referência.

Face a estes condicionamentos, e sendo o PGBH da RH8 orientado para responder a um conjunto de objectivos pré-definidos na LDQ/DA, o Plano **assumiu um forte cariz operacional**, acabando por, de alguma forma, diluir o seu potencial de instrumento estratégico. Neste contexto, a AAE acabou por incidir sobre o Programa de Medidas do PGBH da RH8, não considerando alternativas razoáveis.

Refere-se, contudo, um exercício efectuado pela equipa da AAE que, não pretendendo constituir uma análise de alternativas propriamente dita, se prendeu com a avaliação de duas opções de conjuntos de medidas a implementar. Na definição do Programa de Medidas do PGBH da RH8 foi efectuada uma análise custo-eficácia das medidas propostas, ao abrigo da Lei da Água. Esta análise efectuada pelo Plano configurou dois conjuntos de medidas a implementar tendo em consideração as medidas consideradas “Não Redundantes” e as medidas consideradas “Redundantes” (por serem medidas muito caras e/ou com reduzido impacte na melhoria das massas de água que não alcançam o “bom estado” em 2015 e/ou com efeitos sobretudo ao nível das massas de água que não estão nessa situação).

Avaliação da Compatibilidade entre Objectivos da AAE e do PGBH da RH8

Com a avaliação da compatibilidade dos Objectivos da AAE e dos Objectivos do PGBH da RH8 pretende-se evidenciar a lógica de **convergência/divergência** entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as **inter-relações das várias abordagens**.

A primeira conclusão do cruzamento com os **Objectivos Estratégicos do PGBH** é de que **não se evidenciam incompatibilidades** entre o PGBH e os objectivos da AAE. É igualmente significativa a abrangência do primeiro e segundo Objectivos Estratégicos do PGBH (**Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos e Promover o uso sustentável dos recursos hídricos**), com os quais se observam cruzamentos com praticamente todos os objectivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se da verdadeira **missão do PGBH**. Genericamente, também por isso, há que referir que se verifica uma **grande supremacia de cruzamentos que não apresentam uma relação evidente**, julgando-se poder desde já avançar que esta ausência radica, provavelmente, em disparidades que decorrem dos níveis de abordagem que, nalguns sectores, assumem particular relevância.

Verifica-se, ainda, que o comprometimento com o **reforço da participação pública e com o assegurar o envolvimento das instituições** é compatível com as preocupações da AAE, traduzindo-se em **relações de compatibilidade bastante fortes com os objectivos definidos no âmbito do Tema Planeamento e Governança**. Vale a pena evidenciar esta convergência tão acentuada na medida em que, em nosso entender, ela assume, como depois será referido, um carácter absolutamente estruturante para o sucesso da implementação do PGBH e revela, cumulativamente, os próprios condicionamentos de gestão do sector e realização do PGBH. Assumem nesta área particular relevância os aspectos conectados com a **capacitação dos serviços competentes pela gestão dos recursos hídricos** e com o **envolvimento dos diversos agentes do sector na gestão dos recursos**.

Os **Objectivos Operacionais** podem agrupar-se, genericamente, em cinco temáticas distintas, nem sempre totalmente consonantes com os Objectivos Estratégicos, sobretudo no que respeita ao seu contributo específico. Na realidade, dir-se-ia que são identificáveis as temáticas do “planeamento e valorização dos recursos”, das necessidades de “informação e conhecimento”, de “gestão operacional (monitorização e fiscalização)” de “eficiência e sustentabilidade financeira” e de “formação”. Não resulta clara a estruturação de uma verdadeira rede de Objectivos (Estratégicos e Operacionais) pelo que os Objectivos Operacionais surgem “desgarrados” de uma lógica estratégica e articulada verticalmente. Efectivamente, constata-se alguma desproporcionalidade entre as intenções expressas nos dois níveis, já que uma grande maioria dos Objectivos Operacionais parece vir dar resposta directa ao Objectivo Estratégico de “Melhorar a qualidade dos serviços prestados”, enquanto os restantes Objectivos Estratégicos encontram reduzida compatibilidade e/ou concretização nos Objectivos Operacionais listados, aspecto que acaba, também, por condicionar esta análise da compatibilidade.

Da avaliação de compatibilidade efectuada constata-se a **reduzida expressão do número de inter-relações** bem como a **ausência de incompatibilidades** entre os dois instrumentos. Tal situação deve-se, em grande medida, ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes mas têm níveis de abordagem distintos. De facto procuram-se cruzamentos entre linhas de intervenção, já muito orientadas para a acção, relativas ao PGBH, e orientações de carácter mais abrangente que conduzem os trabalhos da AAE o que, naturalmente, reduz as afinidades entre lógicas.

Ainda assim é possível encontrar zonas de alguma densidade de convergência merecendo especial destaque os **Objectivos Operacionais 1 e 2 (Implementar o planeamento de recurso hídricos e Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos)** que também eles assumem conteúdos tão abrangentes neste contexto que acabam por se evidenciar como os determinantes desta análise.

Valeria ainda chamar a atenção para a evidente inter-relação entre os **Objectivos Operacionais 3 e 4** do PGBH com o **OAAE17 e OAAE18** da AAE, uma vez que ambos se dedicam explicitamente a matérias consonantes designadamente, a melhoria do conhecimento e a partilha de informação entre os utilizadores da água. O mesmo tipo de associação se estabelece com o Objectivo Operacional do PGBH de “Promover o acesso à informação e serviços da internet”, sendo que o Objectivo de “Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH” cruza, igualmente todas as relações com o Tema do **Planeamento e Governança** da AAE. Finalmente, note-se a importância que assumem as lógicas de **fiscalização, recuperação de custos dos serviços da água e emissão de TURH** com os objectivos da AAE que se dedicam às questões do **Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território**.

Avaliação dos Efeitos no Ambiente decorrentes da aplicação do PGBH da RH8

Da avaliação dos efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do PGBH da RH8 ressaltam os seguintes aspectos considerados mais relevantes:

- A generalidade dos efeitos identificados do PGBH da RH8 nos vários domínios de análise considerados **são de sentido positivo**, a que não é estranho o facto de a tipologia e os objectivos do Plano terem por base considerações ambientais, no que respeita à promoção do bom estado das massas de água e ao controlo e redução das pressões sobre as mesmas.
- De uma forma geral o PGBH da RH8 **não é susceptível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH8**.
- O PGBH deixa, contudo, antever a necessidade de algumas acções que se poderão traduzir em intervenções físicas sobre o território, quer as que decorrem directamente de opções estratégicas do Plano com carácter mais espacial como sejam: as intervenções nas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) das suiniculturas, a eventual execução de pequenos açudes ou diques em linhas de água na zona de recarga do sistema aquífero Querença-Silves, as acções de limpeza e desobstrução de linhas de água, a eventual necessidade de vir a executar dragagens em linhas de água, etc; quer as que decorrem de outros projectos que foram incluídos no Plano, como sejam, as intervenções nos sistemas de abastecimento e de tratamento de águas residuais, as obras previstas nos programas Polis Litoral, as obras de melhoria da eficiência dos aproveitamentos hidroagrícolas.,o sistema de tratamento de efluentes das suiniculturas em Monchique, a estrutura de defesa contra cheias de Tavira, etc.
- Estas intervenções deverão ser devidamente concertadas com a ocupação do solo existente e com os valores ecológicos, patrimoniais e paisagísticos presentes, no sentido de minimizar efeitos negativos, devendo tal ser assegurado em fase de projecto e respectiva avaliação ambiental. Considera-se, assim, que estas acções, pelo seu carácter relativamente localizado, não serão susceptíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica, sendo passíveis de serem minimizadas. As questões ambientais relacionadas com os projectos que o Plano integra deverão, igualmente, ser asseguradas em sede própria e o Plano deverá ser informado do desenrolar desses processos.
- Considera-se que a inclusão no PGBH da RH8 da totalidade das medidas, incluindo as que foram consideradas redundantes no exercício de Análise de Custo-Eficácia (que constitui a designada **Opção 1**) se **afigura mais favorável que a Opção 2** (que corresponde a um cenário onde se **excluem as medidas consideradas redundantes**) no sentido em que a **Opção 1 não introduz efeitos negativos no ambiente e território e potencia os efeitos positivos do PGBH** (as medidas consideradas redundantes vêm contribuir para a potenciação dos efeitos positivos do Plano em termos da preservação

da qualidade e quantidade de água subterrânea na região e asseguram efeitos positivos indirectos na necessidade de adaptação às consequências das alterações climáticas).

Analisando os **principais efeitos do PGBH da RH8 de acordo com os Objectivos de Avaliação** considerados e, em consonância, com os **Temas para a Sustentabilidade** que foram definidos para esta avaliação ressaltam os seguintes aspectos:

Tema Biodiversidade:

- O Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objectivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade. No caso das áreas classificadas o Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para a promoção das espécies e habitats com maior grau de ameaça. Os efeitos positivos mais significativos do Plano são sobre as espécies de ictiofauna autóctone e sobre a flora e espécies e habitats não aquáticas, mas dependentes dos sistemas aquáticos, efeitos esses que decorrerão, principalmente das medidas de recuperação do habitat e controlo de invasoras.
- O Plano assume o contributo para o alcance do bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies decorrentes da necessidade do cumprimento legal, nomeadamente, da Directiva Habitats e da Directiva Aves. Estas medidas são especialmente importantes nas áreas classificadas como os Sítios Costa Sudoeste, Monchique, Arade/Odelouca, Ria de Alvor, Caldeirão, Barrocal, Ribeira da Quarteira, Cerro da Cabeça e Ria Formosa/Castro Marim e ainda as ZPE Costa Sudoeste e Ria Formosa.
- No geral o Plano apresenta um contributo positivo para a estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, embora se saliente que muitas das acções previstas pelo Plano necessitam de uma monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade.
- Embora o Plano não seja orientado para a salvaguarda dos bens e serviços dos ecossistemas, identificaram-se medidas que, de forma indirecta contribuem para este objectivo.

Tema Recursos Naturais e Culturais:

- As medidas e acções preconizadas pelo PGBH da RH8 não são de molde a exercer efeitos negativos sobre a componente paisagem e património, identificáveis a este nível estratégico. Algumas das medidas propostas, embora não tenham sido delineadas em função do objectivo de salvaguarda destes valores, poderão vir a ter feitos positivos sobre a paisagem, no sentido em que se destinam a melhorar e/ou recuperar zonas, dependendo o seu efeito real da forma como essas acções são projectadas, desenvolvidas e implementadas no terreno. O Plano não interfere, a um nível estratégico, com a identidade paisagística da região.
- Embora a questão da preservação, protecção e utilização sustentável do solo não se encontre reflectida no PGBH de forma directa, foram identificadas uma série de medidas do Plano que dão um contributo positivo para este Objectivo da Avaliação, nomeadamente no que se refere à proposta de criação de zonas condicionadas de protecção, aplicação de boas práticas na agricultura e indústria (que se traduzirão em menores pressões sobre a qualidade dos solos), renaturalização de troços de ribeiras actualmente canalizados (possibilitando a utilização natural das suas margens). Considera-se relevante o papel que a actividade florestal pode desempenhar na protecção dos solos e na sua ligação com o recurso água, aspecto que deverá ser integrado e articulado no Plano.
- O Plano prevê uma série de medidas que vão ao encontro do Objectivo de Avaliação estipulado de assegurar uma protecção, a longo prazo, dos recursos hídricos disponíveis,

e promover uma utilização sustentável da água, apresentando fortes contributos a este nível, nomeadamente no que se refere à protecção dos recursos hídricos subterrâneos. Em termos de compatibilização de usos em situações de escassez o Plano assume uma hierarquização em que privilegia o abastecimento às populações e o uso dos recursos hídricos superficiais, situação esta que poderá vir a ter efeitos negativos noutras actividades relevantes na região, como sejam a agricultura e o turismo, especialmente nos períodos estivais.

- A protecção da qualidade das massas de água é um aspecto fundamental em termos ambientais e fulcral como objectivo do Plano. O Objectivo de Avaliação definido na AAE relacionado com evitar e limitar as descargas de poluentes evitar a sua deterioração (atingir o bom estado) apresenta fortes contributos positivos das medidas do Plano, como seria de esperar, face à elevada compatibilização entre os mesmos. A recomendação de elaboração de legislação específica para a reutilização das águas residuais (com efeitos a nível nacional) é susceptível de vir a ter efeitos positivos em termos de qualidade da água.
- O Programa de Medidas do Plano também contribuirá de forma positiva e directa para a protecção da saúde humana e do bem-estar da população na gestão dos recursos hídricos, ao prever medidas de reforço do abastecimento de água e tratamento de águas residuais, protecção das origens de água para abastecimento humano, medidas de controlo e monitorização de origens de água afectadas por problemas de qualidade, delimitação de zonas de risco de inundação em caso de ruptura de barragens, definição de planos de gestão de risco de inundação, planos de contingência em caso de seca, etc. Tal como referido anteriormente o Plano apresenta uma série de investimentos já previstos por diversas entidades gestoras em matéria de projectos de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais que, no cômputo geral, certamente que terão efeitos positivos neste aspecto. Considera-se, contudo, que o Plano deve acompanhar a execução destes projectos e obras e avaliar de que forma as mesmas se traduzirão em melhorias dos índices de atendimento da região e dos concelhos, de forma a avaliar de forma global, a generalidade dos investimentos previstos para a Região.

Tema Desenvolvimento Territorial e Ordenamento do Território:

- O Plano define um quadro de medidas que, formalmente, respondem de forma bastante significativa aos grandes domínios de preocupações enunciadas: controlo de factores de poluição, promoção do uso eficiente da água, garantia de adequados usos do solo e fundamentação de um regime económico e financeiro da água ajustado aos princípios do valor social, económico e ambiental da água.
- Contudo, a implementação concreta das medidas e os seus efeitos globais práticos dependem de processos institucionais e decisórios que ultrapassam o quadro de competências da ARH e do próprio INAG. Desta forma, considera-se existir uma questão nuclear a atender na implementação do Plano: a questão da coordenação e de articulação das políticas públicas e dos respectivos instrumentos de políticas com efeitos significativos sobre os recursos hídricos.
- Neste Tema emerge como campo crítico de articulação de intervenções das políticas, para efeitos de uma bom desempenho global das políticas de gestão da água, o campo das políticas de apoio ao investimento e fomento da actividade agrícola, o campo das políticas de ordenamento do território e da gestão urbanística, o campo da gestão do sector turístico e, particularmente, na região do Algarve, da gestão do seu crescimento no quadro das alterações climáticas. Neste sentido a integração efectiva de políticas e a articulação eficaz das instituições públicas e privadas interessadas (os designados *stakeholders*) são pois condições fundamentais do sucesso global da política da água no que ao desenvolvimento e ordenamento do território diz respeito.

- A sensibilização e mobilização dos agentes privados, nomeadamente, dos grandes utilizadores de água é também um aspecto relevante para o sucesso do Plano. Com efeito, implementação do Plano implicará, junto das principais actividades económicas, a necessidade de as mesmas adoptarem um conjunto de medidas variadas relacionadas, nomeadamente, com uma maior eficiência no uso da água, com o controlo das suas descargas para o meio receptor, aplicação de códigos de boas práticas, prevendo-se que tal se venha a traduzir em efeitos positivos sobre o ambiente em geral. A maior ou menor capacidade das empresas e/ou dos sectores em geral para introduzirem estas modificações vai determinar o sucesso das mesmas.
- No PGBH foram identificadas como principais fontes de poluição difusa na região a actividade agrícola e, particularmente, a actividade pecuária (localizada), sendo estes os sectores que maior esforço terão que fazer na adaptação das medidas do Plano. O sector urbano, na dimensão do próprio processo de urbanização e do turismo, exercerão também uma importante pressão sobre os recursos hídricos, nomeadamente se tivermos em conta a experiência de significativo crescimento demográfico urbano e turístico alcançado na última década pela região, e se atendermos também aos projectos previstos para a região no sector turístico.

Tema Riscos e Vulnerabilidades:

- O Programa de Medidas do PGBH apresenta contributo positivo para os Objectivos de Avaliação definidos, ao propor medidas de prevenção dos riscos de poluição acidental, de rotura de barragens, de erosão costeira, inundações e cheias e protecção contra secas.
- O Plano identifica os principais factores de ameaça relacionados com as alterações climáticas na Região do Algarve, com reflexos na gestão dos recursos hídricos da região, O Plano prevê, na sua Medida Spf 18, a necessidade de (...) *desenvolvimento de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas, de modo a que o próximo ciclo de planeamento integre os resultados destes estudos (...)*, constatando-se assim que, embora o Plano não identifique medidas específicas dirigidas directamente para lidar com a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, denota uma preocupação relativamente a esta problemática e aponta a necessidade de vir a desenvolver estudos mais detalhados a este nível. Parece, assim, ser expectável (e desejável) que, no próximo ciclo de planeamento, esta questão venha a ser abordada em maior profundidade.
- Salienta-se, contudo, que o Plano apresenta, ainda, algumas medidas que contribuem para a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, nomeadamente no que se refere ao aumento da segurança no abastecimento de água, protecção das origens de água, protecção da qualidade dos recursos hídricos, etc.

Tema Planeamento e Governança:

- O Programa de Medidas do Plano apresenta contributo positivo para os Objectivos de Avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos, prever um leque variado de acções de sensibilização e formação, que permitam robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes sectoriais relativamente à temática da gestão dos recursos hídricos.
- A questão da disponibilidade de recursos existentes na ARH do Algarve para coordenar e executar e articular com outras entidades um tão variado leque de intervenções e, nessa medida, a sua capacitação para implementar e gerir todo este esforço, necessário para o sucesso do Plano, é muito relevante face à situação actual que foi identificada no Plano e deve merecer a atenção devida.

- A política da água é transversal a praticamente todos os sectores de actividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. Foram identificados alguns aspectos relacionados com a articulação institucional e com a integração nas políticas de planeamento e desenvolvimento territorial que se julgam relevantes, no sentido de potenciar os efeitos positivos do Plano.

Recomendações e Seguimento

O próprio Plano integra um potente Programa de Monitorização no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objectivos e acções preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente. Deste modo, o programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação”³ e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGBH da RH8.

Nessa perspectiva, cabe referir que um dos principais aspectos a assegurar por este programa de seguimento prende-se com a necessidade de estabelecer e assegurar uma cooperação intensa entre os chamados intervenientes internos e intervenientes externos, já que só dessa forma será possível garantir o sucesso da estratégia preconizada no PGBH da RH8. Com efeito, uma parte das acções previstas dependem da capacidade de articulação de diversos intervenientes, sendo decisivo assegurar essa colaboração, conjugando esforços e estabelecendo parcerias.

Resulta destas considerações as seguintes recomendações de seguimento:

Recomendações e seguimento

Linha Temática	Recomendação e seguimento
Verificação da conjuntura macroeconómica que sustenta o PGBH	- Acompanhamento por parte da ARH da pertinência do cenário adoptado para efeitos da construção do Programa de Medidas (Cenário Base).
Estrutura Orgânica para implementação do PGBH da RH8	- Desenvolvimento de uma estratégia institucional que permita fazer face ao desafio do Plano. - Reivindicar junto das entidades responsáveis do reforço dos meios da ARH no sentido da sua capacitação efectiva. - Reforço da articulação com outras entidades em torno de uma lógica de selectividade e focalização nas metas e objectivos.
Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	- Garantir o reforço da relação/ articulação entre o PGBH da RH8 e os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), fundamentalmente com os PDM e os PEOT.
Articulação com outros Planos, Programas ou Estratégias	- Avaliar o grau de implementação e da eficiência e eficácia das várias medidas previstas nos Planos, Programas ou Estratégias em vigor, que foram assumidos no PGBH da RH8 como contributo para a prossecução dos seus objectivos. - Proceder ao acompanhamento contínuo das medidas referidas anteriormente e monitorizar o seu contributo para o PGBH.
Acompanhamento de Projectos/obras da responsabilidade de outras Entidades	- Estabelecer um mecanismo de acompanhamento e monitorização da concretização dos projectos e investimentos já previstos por entidades gestoras de abastecimento de

³ “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas” (Agência Portuguesa do Ambiente, Maria do Rosário Partidário)

Linha Temática	Recomendação e seguimento
	<p>água, drenagem e tratamento de águas residuais e associação de agricultores responsáveis pelos perímetros de rega públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a contribuição dos projectos/ obras para a melhoria dos índices de abastecimento de água e tratamento de águas residuais na região. - Equacionar meios de acompanhamento e monitorização dos projectos turísticos (incluindo campos de golfe), para além do acompanhamento dos instrumentos legais de avaliação de impactes em fase de projecto.
Acompanhamento dos efeitos no ambiente das intervenções previstas no Plano	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o acompanhamento da concretização das medidas previstas pelo PGBH com interferências físicas no território, avaliando os efeitos da sua aplicação na paisagem e na protecção e conservação do património cultural e natural, na biodiversidade e solos. - Reivindicar a elaboração de Estudos de Incidências Ambientais sempre que as intervenções referidas anteriormente não sejam sujeitas a procedimento de AIA.
Gestão dos recursos hídricos por sector	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer metas para o nível de eficiência do uso da água a atingir, nomeadamente, no sector urbano, turístico e agrícola, em consonância com as metas do PNUEA. - Desenvolver os aspectos operacionais da Medida Spf11/Sbt14 (eficiência dos usos da água) nomeadamente no que se refere às acções junto dos sectores urbano e turístico. - Equacionar a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente, nomeadamente através do estabelecimento de metas a este nível. - Rever o critério apresentado para a ordem de preferências em caso de conflito entre utilizações do domínio público hídrico, considerando eventualmente, a necessidade de ordens diferenciadas geograficamente. - Definir metas para os níveis de recuperação de custos, por sector, a alcançar no final da vigência do Plano
Conservação da natureza	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os guias de orientação técnica, propostos pelo PGBH, para o controlo de espécies exóticas invasoras de flora e fauna e gestão e para a recuperação e reabilitação dos sistemas dulçaquícolas promovam as espécies e habitats com maior grau de ameaça e sejam capazes de contribuir para a prossecução dos objectivos de conservação estabelecidos no Plano Sectorial da Rede Natura 2000. - Promover a inclusão da Acção E da Medida Spf21 que visa, de forma bastante marcada, o contributo para o cumprimento dos objectivos de conservação elencados pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000, em planos de gestão mais alargados a elaborar para os Sítios da Rede Natura 2000, onde as zonas húmidas identificadas pelo PGBH da RH8 se inserem. - Perspectivar a longo prazo, de forma a permitir comparações e análises ao longo do tempo e não apenas associados a uma fase inicial da acção, a Acção A da Medida Spf18 a qual, entre outros aspectos, visa o aumento da informação cartográfica relativa aos habitats <i>MedWet</i> tendo em vista a definição de futuras actuações de gestão.
Consolidação da estratégia de promoção do conhecimento científico	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a priorização e focalização, operacionalização e articulação das acções dirigidas à melhoria do conhecimento técnico-científico sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais e subterrâneas. - Assegurar mecanismos e estruturas de acompanhamento e monitorização dos estudos e avaliar os seus resultados de forma a otimizar a sua aplicabilidade à realidade da região.
Outras recomendações	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a articulação entre o sistema de prevenção de poluição accidental previsto na Medida Spf 10/Sbt 10 (pensado à escala regional, da região hidrográfica) e os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios). - Assegurar que as orientações gerais e a definição de prioridades seja comum aos vários planos de contingência e procedimentos a adoptar em situações de escassez.

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

**WS Atkins Portugal
Consultores e Projectistas
Internacionais, Lda.**
Torre Ocidente
Centro Comercial Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, n.º 2 – 2º4/D
1500-392 Lisboa - Portugal

**Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500**

**portugal@wsatkins.pt
www.wsatkins.pt**